

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 02/08/2021

ATA Nº 1271

Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2021, mediante prévia convocação dos Diretores determinada pelo Diretor-Presidente, e na forma do artigo 70 do seu Estatuto, reuniu-se, às 14:00 horas, por videoconferência, a Diretoria Executiva da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, no Escritório da Empresa no Rio de Janeiro, participando Diretor-Presidente Esteves Pedro Colnago, a Diretora Alice Silva de Castilho (DHT) e os Diretores Cassiano de Souza Alves (DAF), Marcio José Remédio (DGM) e Paulo Afonso Romano (DIG), atuando como secretário João Batista de Vasconcelos Dias Júnior, chefe da Secretaria Geral. Também participaram da reunião o chefe da COJUR, Vilmar Medeiros Simões, e o chefe do DEGET, Diogo Rodrigues Andrade da Silva. O Diretor-Presidente agradeceu a participação de todos e deu início à reunião onde foram abordados os seguintes assuntos: **i. (Processo SEI nº 48032.000224/2021-11) - Encerramento do contrato com a Telespazio Brasil.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento do andamento das tratativas para o encerramento do contrato 096/PR/19, firmado com a Telespazio Brasil SA, e recomendou à Diretoria de Hidrologia e Gestão Territorial - DHT, que, garantindo a preservação do interesse público e da vantajosidade à CPRM, realize avaliação técnica detalhada e criteriosa acerca da necessidade da CPRM de aquisição das imagens de satélite produzidas pela contratada, considerando o iminente encerramento do contrato. **ii. (Processo SEI nº 48089.000571/2021-81) – Programa de Voluntariado do MCTer.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento dos documentos acostados ao processo SEI nº 48089.000571/2021-81, que trata do Programa de Serviço Voluntário do Museu de Ciências da Terra - MCTer. A COJUR informa por despacho a inexistência de qualquer vedação legal para exercício do voluntariado por menores de idade, nem tampouco para estudantes de nível médio ou superior, conforme restringe a minuta de Instrução Normativa RHU 01.04-02 - Voluntariado MCTer. Diante do acima exposto, a Diretoria Executiva deliberou pelo retorno do processo ao DERHU para que as seguintes alterações sejam incorporadas à Minuta de Instrução RHU 01.04-02: a) Permitir a participação de estudantes do ensino médio e superior; e b) Estabelecer a idade mínima para participação em 16 anos. Como tais ações de voluntariado também são de interesse de outras áreas da CPRM, tendo a DHT já se manifestado neste sentido, a Diretoria Executiva solicitou ao DERHU que se articule com a Governança no sentido de elaborar uma Política de Voluntariado para o Serviço Geológico do Brasil - CPRM. **iii. Fluxo da Requisição de Adiantamento de Campo - RAC.** Considerando: a) que o protocolo elaborado para a retomada das atividades de campo em face da pandemia da COVID-19, aprovado pela Diretoria Executiva, exige que toda campanha de campo seja submetida à Diretoria correspondente para autorização prévia; b) que a solicitação para a realização de uma atividade de campo é formalizada via sistema SEI e apresenta todas as informações relevantes para a análise e decisão da Diretoria, como a área a ser visitada, atividades a serem realizadas, equipe participante e a situação da pandemia no local da campanha; c) que o normativo da CPRM, elaborado anteriormente à ocorrência da pandemia da COVID-19 no país, estabelece que a Requisição de Adiantamento de Campo (RAC) seja solicitada pela área demandante e tenha a autorização do Departamento Técnico e da Diretoria da área; d) que após todas as alterações de procedimentos internos, tanto técnicos como administrativos, em face da pandemia da COVID-19, a exigência de autorização centralizada da RAC por dois níveis hierárquicos superiores (Departamento e Diretoria) passou a ser uma etapa duplicada no processo de liberação da atividade de campo, uma vez que a mesma já passa pelas autorizações centralizadas do Departamento Técnico e da Diretoria da área em sua origem, no momento da solicitação da atividade; a Diretoria Executiva, a partir de proposição feita pela Diretoria de Hidrologia e Gestão Territorial – DHT, decidiu por emitir a seguinte “resolução”: As Requisições de Adiantamento de Campo (RACs) referentes às campanhas de campo já autorizadas pela Diretoria correspondente e formalizadas via processo SEI, serão emitidas pela área demandante e autorizadas em nível local, ou seja, pelo chefe da Unidade Regional que demandou a

realização da atividade de campo, dispensando a autorização do Chefe de Departamento e do Diretor. **iv. (Processo SEI nº 48089.000571/2021-81) – Apuração dos resultados das metas GDAG no primeiro semestre de 2021.** A Diretoria Executiva analisou a apuração dos resultados no 1º semestre de 2021 das metas para a Gratificação de Desempenho de Atividades Geocientíficas – GDAG realizada pela SUPLAN e, considerando o desempenho alcançado e as justificativas relacionadas, aprovou os resultados apresentados para fins de pagamento da parcela da GDAG referente àquele período. **v. (Processo SEI nº 48035.000904/2021-05) – Pedido de Prorrogação do Doutorado no Exterior do Pesquisador em Geociências Leandro Guimarães da Silva.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento dos documentos acostados ao processo SEI nº 48035.000904/2021-05, onde consta a solicitação do Pesquisador em Geociências Leandro Guimarães da Silva para prorrogar o prazo para conclusão de seu Doutorado na Queen's University at Kingston (Canadá), tendo em vista dificuldades associadas à Pandemia da COVID-19, dentre outros problemas. Tendo em vista deliberação anterior, descrita no ofício nº 97/2021/SEGER/PR, onde foi autorizada a prorrogação de prazo, por até 6 (seis) meses, para os empregados atualmente em curso pelo PPG e que tenham tido suas atividades acadêmicas impactadas em função da pandemia do coronavírus, mediante justificativa dos mesmos junto à CTC, a Diretoria Executiva deliberou por aprovar a prorrogação por 6 (seis) meses do prazo para a conclusão do Doutorado do citado Pesquisador, devendo os autos serem remetidos à CTC para ciência e acompanhamento. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi dada por encerrada.

ESTEVES PEDRO COLNAGO

Diretor-Presidente

CASSIANO DE SOUZA ALVES

Diretor de Administração e Finanças

MARCIO JOSÉ REMÉDIO

Diretor de Geologia Recursos Minerais

ALICE SILVA DE CASTILHO

Diretora de Hidrologia e Gestão Territorial

PAULO AFONSO ROMANO

Diretor de Infraestrutura Geocientífica

JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS DIAS JÚNIOR

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVES PEDRO COLNAGO, Diretor(a)-Presidente**, em 28/09/2021, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO JOSE REMEDIO, Diretor de Geologia e Recursos Minerais**, em 29/09/2021, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA DE V. DIAS JUNIOR, Chefe da Secretaria Geral**, em 29/09/2021, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO AFONSO ROMANO, Diretor(a) de Infraestrutura Geocientífica**, em 01/10/2021, às 06:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALICE SILVA DE CASTILHO, Pesquisador(a) em Geociências**, em 19/10/2021, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANO DE SOUZA ALVES, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 03/01/2022, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cprm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0651649** e o código CRC **10F0D4A2**.